Proc. Administrativo 26.419/2022

De: Nelaine A. - SMS-ADM-CC

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 02/09/2022 às 16:33:12

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMS-ADM-CC, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

ADITIVO META 25% CONTRATO CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA

Vimos através do presente solicitar aditivo de **25% meta ao Contrato nº 213/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018**, em nome de CRA – CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA..

Justificativa: O aditivo se faz necessário pela necessidade de fornecimento de próteses auditivas aos usuários do SUS portadores de deficiência auditiva para os usuários do SUS que contemplam os municípios da 8ª e 7ª Regional de Saúde.

PRODUTO	VLR CONTRATO INICIAL R$	SALDO ATUAL DO CONTRATO R$	VLR 25% A INCLUIR NO CONTRATO R$	SALDO FINAL DO CONTRATO R$
Contratação de serviços para avaliação de equipe multiprofissional especializada, fornecimento de exames específicos e de próteses auditivas para usuários com deficiência auditiva, incluindo o acompanhamento para adaptação.	R$ 559.568,40	R$ 11.898,32	R$ 139.892,10	R$ 151.790,42

Anexos:

Autorizacao_CRA.pdf
CONTR_213_CRA_CENTRO_DE_REABILITACAO.doc
Federal_CRA.pdf
FGTS_CRA.pdf
Trabalhista_CRA.pdf

Gmail

Nelaine D. Alves <nelaine.fb@gmail.com>

Aditivo Meta 25% Contrato 213/2018 - CRA CENTRO DE REABILITAÇÃO

2 mensagens

Nelaine D. Alves <nelaine.fb@gmail.com> 2 de setembro de 2022 às 13:55
Para: edemar.becchi@audix.com.br, Fabiane Becchi <fabiane.becchi@audix.com.br>

Boa tarde,

Informamos que seu Contrato de Prestação de Serviços de **Nº 213/2018 - Inex. 13/2018**, está com pouco saldo. Solicitamos aos Senhores se há interesse em aditivar mais 25% (vinte e cinco) do valor para seu contrato.

Ficamos no aguardo de sua resposta para sequência da documentação.

Grata.

Nelaine D. Alves
Secretaria Municipal de Saúde - Francisco Beltrão
Fone: (46) 3520-2136 / 3520-2311

Edemar Becchi <edemar.becchi@audix.com.br> 2 de setembro de 2022 às 16:10
Para: "Nelaine D. Alves" <nelaine.fb@gmail.com>

Boa tarde , sim temos interesse em aditivar.

att Edemar

De: Nelaine D. Alves <nelaine.fb@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 2 de setembro de 2022 13:55
Para: Edemar Becchi <edemar.becchi@audix.com.br>; Fabiane Becchi <fabiane.becchi@audix.com.br>
Assunto: Aditivo Meta 25% Contrato 213/2018 - CRA CENTRO DE REABILITAÇÃO

[Citação ocultada]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRA - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA
CNPJ: 02.990.304/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:53 do dia 19/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2023.
Código de controle da certidão: **959E.F27A.6C03.DDB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.990.304/0001-79
Razão Social: CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA
Endereço: R PALMAS 1943 SALA01 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503420460849881

Informação obtida em 02/09/2022 14:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRA - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.990.304/0001-79
Certidão nº: 29014847/2022
Expedição: 02/09/2022, às 14:04:49
Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRA - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.990.304/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 1- 26.419/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 02/09/2022 às 17:01:58

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO TERMO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA.

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Proc. Administrativo 2- 26.419/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 05/09/2022 às 09:36:27

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1224_2022_Proc_26419_Aditivo_de_Quantidade_servicos_continuos_Centro_de_Reabilitacao_Auditiva_Deferimento.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Slongo Pegoraro Bön...	05/09/2022 09:36:56	1Doc	CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E49A-8DF7-4A11-C295**

PARECER JURÍDICO N.º 1224/2022

PROCESSO Nº	:	**26419/2021**
REQUERENTE	:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
INTERESSADO	:	**CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA**
ASSUNTO	:	**TERMO ADITIVO – QUANTIDADE**

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende seja efetuado termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 213/2018 (Inexigibilidade nº. 13/2018), firmado com a empresa acima nominada, para o fim de acrescentar quantidade de 25% ao contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de avaliação por equipe multiprofissional especializada, fornecimento de exames específicos e de próteses auditivas para usuários do SUS com deficiência auditiva.

Juntou cópia do Contrato, concordância da empresa e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I – unilateralmente pela Administração: (...)
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

Art. 65. (...)
§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que a alteração contratual é admitida pela doutrina pátria e pela jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR[1]:

"... É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e

[1] NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2.ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

imprevisíveis quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. (...) O melhor seria que não houvesse equívocos. Entretanto, o planejamento das licitações e contratações não é perfeito; ocorrem falhas. Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplíssimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos por meio das alterações contratuais...".

Aliás, outro não é o entendimento exarado pelo Superior Tribunal de Justiça:

"1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). (...)
4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação" (REsp nº 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).

Pretende-se, com o presente aditivo, o acréscimo 25% da quantidade do objeto contratado, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde justifica o aumento diante da necessidade de manutenção dos serviços até o encerramento do contrato.

No que concerne ao incremento do valor contratual, verifica-se que foram observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No entanto, adverte-se que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação. Ademais, também é de responsabilidade do gestor verificar se o montante acrescido ao valor do contrato corresponde à situação fática que ensejou a contratação.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência do contrato deve findar em 15/03/2023, ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 02/09/2022, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de aditivo de valor em 25% ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 213/2018 (Inexigibilidade nº. 13/2018), firmado com a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA**. De consequência, recomenda-se:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,[2] da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,[3] da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

[2] "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

[3] "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Proc. Administrativo 3- 26.419/2022

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.

Data: 06/09/2022 às 08:04:00

meta aparelhos auditivos

_

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_649_2022_cra.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	06/09/2022 15:37:38	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D552-ABA4-21E0-4CD0**

DESPACHO N.º 649/2022

PROCESSO N.º : **26.419/2022**
REQUERENTE : **SECRETARIA DE SAÚDE**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 213/2018 – INEXIGIBILIDADE N.º 013/2018**
OBJETO : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES AUDITIVAS**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE META**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de meta ao Contrato n.º 213/2018, referente à prestação de serviços para fornecimento de próteses auditivas.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria de Saúde, contrato de prestação de serviços e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.224/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de meta em 25% (vinte e cinco por cento).

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Proc. Administrativo 4- 26.419/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMS-ADM-CC - Contratos e Convênios - A/C Nelaine A.

Data: 08/09/2022 às 11:37:43

BOM DIA

EM ANEXO **6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

OBRIGADA.

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_6_META_CONT_213_CRA_.pdf
PUBLICACAO_CONT_213_amp_87885_20220906194550.pdf

6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.990.304/0001-79, com sede na RUA SAO PAULO, 1017, CEP: 85601010 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR**

OBJETO: prestação de serviços para realização de exames específicos e fornecimento de próteses auditivas aos usuários portadores de deficiência auditiva, incluindo acompanhamento para adaptação.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 26.419/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total acrescido ao contrato R$
1	59956	Contratação de serviços para avaliação de equipe multiprofissional especializada, fornecimento de exames específicos e de próteses auditivas para usuários com deficiência auditiva, incluindo o acompanhamento para adaptação.	139.892,10

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2022

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CRA - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA - EPP
CONTRATADA
VOLNEI BECCHI
CPF 588.736.279-00

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 900/2022 - Processo dispensa nº 114/2022.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficina de dança folclórica italiana, com duração de 16 (dezesseis) horas, ao grupo folclórico italiano Belvedere da Comunidade de Secção Jacaré.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6071D1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GISELE BENETTI E CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 899/2022 - referente a Processo dispensa nº 117/2022.
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) placas em latão e acrílico para homenagens nos eventos da Semana Farroupilha.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4DA94AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

RERRATIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 898/2022 - referente a Pregão nº 137/2022.
OBJETO: Licença de uso integrado/informatizado de gestão de saúde pública, incluindo a hospedagem em nuvem, migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção do sistema.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 352.100,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5570	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.40.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:59FC8910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 384/2021 – Pregão Eletrônico nº 61/2020.
OBJETO: Locação por hora trabalhada de rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 4X2, para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1º, 2º e 3º categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência deste termo, conforme necessidade da Administração Municipal
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.533/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 04 de novembro de 2022.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2022

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DA1B0E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA – EPP.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018.

OBJETO: prestação de serviços para realização de exames específicos e fornecimento de próteses auditivas aos usuários portadores de deficiência auditiva, incluindo acompanhamento para adaptação.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 26.419/2022.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total acrescido ao contrato R$
1	59956	Contratação de serviços para avaliação de equipe multiprofissional especializada, fornecimento de exames específicos e de próteses auditivas para usuários com deficiência auditiva, incluindo o acompanhamento para adaptação.	139.892,10

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F4B76F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80/2022
Objeto: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DE CASTRO LTDA
CNPJ Nº 45.333.993/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 06 de setembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3D74BDFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2022
Objeto: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: LIMA GOMES MEDICINA E SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 47.210.048/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 378.066,24 (trezentos e setenta e oito mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 06 de setembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:13BD7753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro, ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 509/2022 – Dispensa de Licitação nº070/2022.
OBJETO: Fornecimento de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, e 87 todos da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 509/2022, a partir de 01 de setembro de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.437/2022.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7DE64FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2022

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar treinamento para aperfeiçoamento de professores da educação infantil e ensino fundamental, sobre os temas: "Austismo e Rigidez Cognitiva - Impactos na Alimentação" e "Habilidades Preditoras de Leitura e Escrita - a base para o sucesso escolar".
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: TALITA DE CASSIA BATISTA PAZETO 33712602839
CNPJ: 27.593.844/0001-40

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
1	83615	PALESTRA 01 - AUTISMO E RIGIDEZ COGNITIVA: IMPACTOS NA ALIMENTAÇÃO. Data provável: 19/09/2022 Horário: Das 10h às 12h Público: Profissionais da Educação do Município de Francisco Beltrão/PR Inclusas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	3.500,00
2	83616	PALESTRA 02 - HABILIDADES PREDITORAS DE LEITURA E ESCRITA (A BASE PARA O SUCESSO ESCOLAR). Data provável: 19/09/2022 Horário: Das 13h30 às 15h30 Público: Profissionais da Educação do Município de Francisco Beltrão/PR Inclusas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	3.500,00
Total R$			7.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 79/2022: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de setembro de 2022.